



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



## TERMO DE ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2024.04.09.01.01 – TEJUPREV QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEJUÇUOCA, E A EMPRESA RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS – EIRELI - CNPJ/CPF Nº 10.468.125/0001-02, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **Município de Tejuçuoca/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, Nº 489, Centro Tejuçuoca/CE, CEP: 62610-000, neste ato representada pela Ordenadora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, Sra. **FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS – EIRELI - CNPJ/CPF Nº 10.468.125/0001-02**, com sede à AV MINISTRO JOSE AMERICO, Nº 326 SALA 1009, PARQUE IRACEMA – FORTALEZA/CE, CEP: 60.824-245, FOME: (85) 99989-0120, EMAIL: robsonrhparente@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.468.125/0001-02, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **ROBSON MARCIO GOMES ROQUE**, portador (a) do CPF nº 010.724.613-90, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.09.01 - TEJUPREV, CONTRATO Nº 2024.04.09.01.01 – TEJUPREV**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS FISCAIS E DE RECURSOS HUMANOS, TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE REGISTROS, APOIO E ORIENTAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO JUNTO AO TEJUPREV**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **2024.04.09.01.01 - TEJUPREV** por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2025 até 16 de maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 4.515,00, totalizando o valor global de R\$ 54.180,00.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso 107, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA
11	01	11.01-09.272.0003.2.046	1802000000	33903900	33903999	TEJUPREV

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Tejuçuoca/CE, 16 de maio de 2025

FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE



RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E  
PROCESSAMENTO DE DADOS – EIRELI  
CNPJ/MF Nº 10.468.125/0001-02  
CONTRATADA